



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO A

DAS GENERALIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

Este Anexo tem como finalidade objetiva:

- a) **Esclarecer o caráter instrumental, auxiliar e não exaustivo** dos documentos, planilhas, tabelas, fluxogramas, quadros-resumo e demais anexos que acompanham o presente Termo de Referência (TR) e o Edital de Licitação;
- b) **Reforçar a obrigatoriedade de leitura completa, minuciosa e integrada** de todos os documentos que compõem o processo licitatório, especialmente do Edital e seus Anexos, para a correta compreensão do objeto, das regras, das obrigações e das responsabilidades inerentes à futura contratação;
- c) **Alertar as proponentes** de que a simples análise de documentos isolados, resumos executivos ou instrumentos auxiliares não substitui o entendimento pleno das exigências técnicas, legais e operacionais do Instituto Federal do Piauí (IFPI).

1. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA - TECNOLOGIA APLICADA

Este anexo estabelece os requisitos mínimos e obrigatórios para o Sistema Integrado de Gerenciamento de Frotas, a ser fornecido, implantado e mantido pela CONTRATADA, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, o controle, a segurança e a eficiência na gestão de todos os ativos da frota do IFPI.

1.1. Arquitetura e Disponibilidade

1.1.1. O sistema deverá ser baseado em plataforma web (SaaS ou equivalente), com arquitetura segura, escalável e de alta disponibilidade, acessível via internet por meio de navegadores web padrão, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais nos computadores da CONTRATANTE.

1.1.2. A infraestrutura de hospedagem (servidores, banco de dados, etc.) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deve garantir um índice de disponibilidade

mínimo de 99,5% ao mês, com exceção de janelas de manutenção programada e previamente comunicadas com 72 horas de antecedência.

1.1.3. O sistema deverá ser acessível por dispositivos móveis (smartphones e tablets) por meio de aplicativo próprio ou interface web responsiva, para consulta e aprovação de ordens de serviço e abastecimentos em campo.

1.2. Segurança da Informação e LGPD

1.2.1. O sistema deverá atender integralmente aos princípios e requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados da CONTRATANTE.

1.2.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os dados (veículos, condutores, custos, manutenções) são de propriedade exclusiva do IFPI, vedada a sua utilização, comercialização ou compartilhamento com terceiros.

1.2.3. O acesso ao sistema será concedido mediante autenticação de usuário por meio de login e senha, com a possibilidade de implementação de autenticação de múltiplos fatores (MFA), a critério da CONTRATANTE.

1.2.4. A CONTRATADA deverá manter registros de auditoria (logs) de todas as ações realizadas no sistema, incluindo acessos, aprovações, alterações de dados e exclusões, com a identificação do usuário, data e hora, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

1.3. Tecnologia de Identificação dos Veículos

1.3.1. O sistema de abastecimento e controle operacional deverá utilizar TAGs eletrônicas passivas com tecnologia RFID, NFC ou tecnologia equivalente, para a identificação única e segura de cada veículo ou máquina.

1.3.2. As TAGs deverão ser fixadas nos veículos e conter um código único e criptografado, associado no sistema a todas as informações do ativo (placa, tipo, combustível, limites de abastecimento, etc.).

1.3.3. O sistema de leitura das TAGs nos postos credenciados deverá garantir a integração em tempo real com o sistema central, bloqueando abastecimentos não autorizados ou que excedam os limites estabelecidos.

1.4. Funcionalidades Essenciais do Sistema

1.4.1. Gestão de Ativos e Usuários:

- Cadastro completo e individualizado de todos os veículos e máquinas (leves, pesados, especiais) com seus respectivos parâmetros (placa, marca, modelo, ano, combustível, hodômetro, etc.).

- Cadastro e gerenciamento de usuários com perfis de acesso distintos (administrador, fiscal, gestor, condutor), permitindo a parametrização de limites de abastecimento e manutenção por veículo.

1.4.2. Gestão de Abastecimentos:

- Controle e monitoramento em tempo real dos abastecimentos realizados, com captura automática de dados (data, hora, veículo, posto, tipo de combustível, litragem, valor) via integração com a bomba do posto ou leitura da TAG.
- Parametrização de limites de abastecimento (por litragem, valor, quilometragem ou período) e bloqueio automático de novas transações para veículos que atingirem o limite.
- Aplicação do teto de preço da ANP e do desconto contratado sobre o valor final pago por litro.

1.4.3. Gestão de Manutenções (Preventiva e Corretiva):

- Gerenciamento completo do ciclo de vida da ordem de serviço (OS): criação, envio para cotações, comparação de orçamentos, aprovação pela fiscalização, execução e atesto.
- Sistema de cotações online, que permita à CONTRATADA solicitar e consolidar, no mínimo, 3 orçamentos de sua rede credenciada para aprovação da CONTRATANTE.
- Geração de ordens de serviço com todos os dados da intervenção (veículo, serviços, peças, mão de obra, prazos).
- Controle de manutenções preventivas com base em quilometragem, horas de uso ou tempo, com emissão de alertas e notificações automáticas.

1.4.4. Painéis de Controle e Relatórios:

- Painéis interativos ou tecnologia equivalente para gestão estratégica e tática, com visão geral dos indicadores de desempenho.
- Geração de relatórios gerenciais customizáveis, incluindo os obrigatórios: composição de custos, desempenho da frota, consumo de combustível, análise de fornecedores, ranking de serviços, etc.
- Possibilidade de extração de dados em formatos abertos (CSV, XLS, PDF) para análise externa.

2. CRITÉRIOS DE DISPUTA E FORMA DE JULGAMENTO

2.1. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será pelo **MAIOR DESCONTO** a ser aplicado sobre a taxa de administração, para os grupos de serviços especificados.

2.2. Itens Objeto de Disputa

Serão objeto de disputa de lances, no sistema eletrônico, **exclusivamente** os Itens 2, 4 e 6 da tabela do item 1.1 do TR, que correspondem à "Taxa de Administração".

- Os Itens 1, 3 e 5 (fornecimento de peças, serviços e combustíveis) **não** serão objeto de disputa, sendo de aceitação obrigatória com os valores estimados pela Administração.
- A licitante que registrar lance nos Itens 1, 3 ou 5 será automaticamente desclassificada.

2.3. Mecânica de Disputa

Os lances deverão ser ofertados no sistema Compras.Gov. O lance representa o valor final desejado para o percentual da taxa de administração, conforme condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

3. CRITÉRIOS TÉCNICOS RELEVANTES PARA JULGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. Exequibilidade da Proposta

A taxa de desconto ganhadora deverá guardar relação com a realidade econômica, sendo vedada a apresentação de proposta inexecutável que possa comprometer a continuidade dos serviços. A Administração poderá exigir comprovação da exequibilidade da proposta, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

3.2. Requisitos da Rede Credenciada

A licitante vencedora deverá comprovar a capacidade de estruturar e manter uma rede credenciada que atenda aos seguintes requisitos mínimos, sob pena de inexecução contratual:

- **Abastecimento:**
 - Abrangência Estadual: cobertura em todas as cidades com campus do IFPI listadas no Anexo do **Termo de Referência**.

3.3. Sistema de Orçamentação

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, para cada contrato firmado, acesso a, no mínimo, 2 (dois) sistemas técnicos especializados de orçamentação automotiva entre os disponíveis no mercado (ex: Audatex, Cilia, Orion ou equivalentes), **ficando a contratada autorizada a escolher aqueles que lhe ofereçam a melhor relação custo-benefício, desde que atendam aos requisitos mínimos de cobertura da frota.**

4. FORMA DE APURAÇÃO MENSAL E PAGAMENTO

4.1. Faturamento e Pagamento de Combustíveis

4.1.1. O pagamento do combustível será baseado no preço à vista praticado na bomba no momento do abastecimento.

4.1.2. O valor máximo a ser pago por litro será o **menor** entre os seguintes valores:

1. Preço efetivamente praticado no posto.
2. **Teto da ANP:** Preço Médio de Revenda divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a Unidade da Federação onde ocorreu o abastecimento, na semana correspondente.
- 4.1.3. Sobre o valor apurado (Menor entre o preço do posto e o teto ANP), **incidirá obrigatoriamente** o desconto ofertado na Taxa de Administração (Item 6).

4.1.4. *Exemplo de Cálculo:*

- Preço na bomba: R\$ 7,19
- Teto ANP no Estado para a semana: R\$ 7,05
- Valor máximo permitido: R\$ 7,05 (menor valor)
- Desconto contratado na taxa adm: -1,74% (exemplo)
- **Valor pago por litro: R\$ 7,05 – R\$ 0,12 = R\$ 6,93**

4.2. Faturamento e Pagamento de Serviços (Manutenção)

4.2.1. O pagamento dos serviços de manutenção será realizado com base no orçamento aprovado pela fiscalização.

4.2.2. O valor do serviço é composto pelo custo da mão de obra e pelo custo das peças/materiais, **abatido do desconto** ofertado nas Taxas de Administração.

4.2.3. Os preços de peças e mão de obra deverão ser compatíveis com os valores de mercado, podendo ser verificados através dos sistemas de orçamentação, conforme previsão estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. Apuração Mensal e Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

4.3.1. O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento da **Taxa de Sucesso Mínima de 95%**, aferida pelo Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

4.5. Condições Gerais de Pagamento

4.5.1. O recebimento provisório será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, e o definitivo em 5 (cinco) dias úteis, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônica* nº 171/2026 - Contratação: 158146 - 171/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390

Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO C

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

Placa	Modelo	Marca	Ano Fabricação
QRQ7E04	TRAILBLAZER	CHEVROLET	2019
PIM6360	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PIM6280	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PIB2462	G7B12D	VOLVO	2014
PIB2472	G7B12D	VOLVO	2014
QRT5130	L200 TRITON	MITSUBISHI	2018
PIJ6073	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PID2977	VOLARE WL ON	MARCOPOLO	2015
PIM2700	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
TRA0001	COMIL PIA	AGRALE	2018
OVW1047	B12D	VOLVO	2013
LWA9913	VOLARE WL	MARCOPOLO	2014
NIE6625	COMIL PIA	AGRALE	2009
PIB2432	G7B12D	VOLVO	2014
OEA0107	VOLARE W9 ON	MARCOPOLO	2012
PIM6240	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
NIH8493	CARGO-815E	FORD	2010
PIJ6583	S10	CHEVROLET	2015
PIN4331	S10	CHEVROLET	2016
PIM6270	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PIB2492	G7B12D	VOLVO	2014
PIM6330	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PID2967	VOLARE WL ON	MARCOPOLO	2015
NIC1772	O500RS	MERCEDES-BENZ	2008
NIE6655	COMIL PIA	AGRALE	2008
OVW6882	COLETIVO	VOLKSWAGEN	2014
PIJ6573	S10	CHEVROLET	2015
NIX5437	VOLARE W9 ON	MARCOPOLO	2012
PIM6250	MARCOPOLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
LWJ9723	VOLARE W8 ON	MARCOPOLO	2014
LWA9506	VOLARE DW9 ON	MARCOPOLO	2014
LWA9246	VOLARE DW9 ON	MARCOPOLO	2014
NIX5977	VOLARE W9 ON	MARCOPOLO	2012

LWJ7991	RENAULT MASTER	RENAULT	2006
PIM6310	MARCOPOLLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
NIX5497	VOLARE W9 ON	MARCOPOLLO	2012
LWA8963	VOLARE WL	MARCOPOLLO	2014
NIX5097	VOLARE W9	MARCOPOLLO	2012
NIX4807	VOLARE W9 ON	MARCOPOLLO	2012
PIG1838	ETIOS SEDAN	TOYOTA	2015
NUZ3292	RANGER XL 13P	FORD	2010
NIC1543	O500RS	MERCEDES-BENZ	2008
NIJ3177	L200 TRITON	MITSUBISHI	2014
LWE7326	VOLARE DW9 ON	MARCOPOLLO	2014
NIX5477	VOLARE W9 ON	MARCOPOLLO	2012
PID2987	VOLARE WL ON	MARCOPOLLO	2015
LWA9316	VOLARE DW9 ON	MARCOPOLLO	2014
PIH2530	MARCOPOLLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PIC1088	WEEKEND ADVENTURE	FIAT	2015
NIE6635	COMIL PIA	AGRALE	2014
NKN9A61	RANGER XL 13P	FORD	2008
MTR0001	COMIL PIA	AGRALE	2019
OVX6247	B12D	VOLVO	2013
NIS0704	RANGER	FORD	2011
PIM6340	MARCOPOLLO TORINO U	VOLKSWAGEN	2014
PIG1818	ETIOS SEDAN	TOYOTA	2015
PIX4362	FRONTIER	NISSAN	2016
PIO7248	DUSTER	RENAULT	2016
SLO2G74	L200 TRITON	MITSUBISHI	2024
LWF9490	NEOBUS T. BOY	AGRALE	2003
TRA0002	COMIL PIA	AGRALE	2019
NIX5357	VOLARE W9 ON	MARCOPOLLO	2012
NVT9994	MONTANA	CHEVROLET	2011
JGC0G81	PALIO ELX	FIAT	2008
OXW9H96	HILUX	TOYOTA	2015
NIV2153	L200 GL 4X4	MITSUBISHI	2011
NIJ5137	L200 TRITON	MITSUBISHI	2014
OEF6627	L200 TRITON	MITSUBISHI	2014
LVL5811	DUCATO	FIAT	2006
SLO2G76	L200 TRITON	MITSUBISHI	2024
MNJ7G61	CORSA SEDAN MAXX	CHEVROLET	2007
LWD0969	AMAROK CD 4X4 SE	VOLKSWAGEN	2014
NIG6690	FRONTIER	NISSAN	2008
OVQ5B72	S10	CHEVROLET	2014
SLO2G81	L200 TRITON	MITSUBISHI	2024
NIJ4527	L200 TRITON	MITSUBISHI	2014
SLO2G78	L200 TRITON	MITSUBISHI	2024
RSH3B03	SPRINTER 310	MERCEDES-BENZ	2024
OUE8038	AMAROK CD 4X4 SE	VOLKSWAGEN	2013
SLO2G77	L200 TRITON	MITSUBISHI	2024
OVS8350	ATEGO 1725	MERCEDES-BENZ	2011
MTR0002	COMIL PIA	AGRALE	2019
MYP3D01	CORSA SEDAN MAXX	CHEVROLET	2007
TRA0005	TRATOR BX6110	AGRALE	2010

PWB5475	FRONTIER	NISSAN	2015
OUE8018	AMAROK CD 4X4 SE	VOLKSWAGEN	2013
JGC1J31	PALIO ELX	FIAT	2008
ODW5137	L200 TRITON	MITSUBISHI	2014
LVL2072	FRONTIER	NISSAN	2006
GER0001	COMIL PIA	AGRALE	2012
OUE8028	AMAROK CD 4X4 SE	VOLKSWAGEN	2013
GER0002	Gerador	CUMINS	2020
GER0004	GERADOR	CUMINS	2025
QUA0002	Quadriciclo	HONDA	2014
JGC0F81	PALIO ELX	FIAT	2008
LCT8063	SPRINTER 310	MERCEDES-BENZ	1998
LVF4492	KOMBI	VOLKSWAGEN	1995
QUA0003	Quadriciclo	HONDA	2014
LVT5987	PARATI	VOLKSWAGEN	2006
NIH8489	LINEA	FIAT	2010
NIW3453	L200 GL 4X4	MITSUBISHI	2011
NHZ5040	L200 GL 4X4	MITSUBISHI	2008
LVU0192	COMIL BELLO O	VOLKSWAGEN	2006
EQP0001	COMIL PIA	AGRALE	2020
LWL1584	AMAROK CD 4X4 SE	VOLKSWAGEN	2014
LVL7852	COMIL BELLO O	VOLKSWAGEN	2006
LVL2042	FRONTIER	NISSAN	2006
NHU5775	L200 TRITON	MITSUBISHI	2014
QUA0001	COMIL PIA	AGRALE	2018
MTR0003	COMIL PIA	AGRALE	2019
EQP0003	COMIL PIA	AGRALE	2020
EQP0002	COMIL PIA	AGRALE	2020
NIV2173	L200 GL 4X4	MITSUBISHI	2011



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO D

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS CAMPUS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

REITORIA/CAMPUS	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
REITORIA	Av. Jânio Quadros, 330 - Bairro Santa Isabel - CEP 64.053-390 - Teresina-PI
ESPERANTINA	Rodoanel de Esperantina - Gleba Ipanema - Data Boa Esperança, s/n - CEP 64.180-000 - Esperantina - PI - Sede do Campus IFPI Esperantina
BARRAS	Rodovia PI 212 número s/n - CEP 64.100-000 - Barras - PI - Sede do Campus IFPI Barras
ALTOS	BR 223 Estrada Altos – Coivaras, S/N – CEP 64.290-000 ALTOS - PI - Sede do Campus IFPI Altos
LUZILÂNDIA	Sede do Campus IFPI Luzilândia - Luzilândia - PI
PIO IX	PI-142, no município de Pio IX, Piauí, CEP: 64660-000
CAMPO MAIOR	Avenida Raimundo Doca, S/N, CAMPO MAIOR
FLORIANO	Rua Francisco Urquiza Machado, 462, BAIRRO CAMPO VELHO
ANGICAL	Rua Nascimento, nº 746, Centro, Angical do Piauí – PI, CEP 64.410-000
COCAL	Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, Cocal – PI, CEP 64.235-000
TERESINA CENTRAL	RUA ALVARO MENDES, 1597 - BAIRRO CENTRO
PAULISTANA	Rodovia BR 407, Km 05, Lagoa dos Canudos, Paulistana – PI, CEP 64.750-000
PARNAÍBA	Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, Parnaíba – PI, CEP 64.211-145
PEDRO II	Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II – PI, CEP 64.255-000
PICOS	Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, Picos – PI, CEP 64.605-500
PIRIPIRI	Avenida Rio dos Matos, S/N, Germano, Piripiri – PI, CEP 64.260-000
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000

SÃO RAIMUNDO NONATO	Rodovia BR-020, S/N, Primavera, São Raimundo Nonato – PI, CEP 64.770-000
URUÇUI	Rodovia PI 247, Km 7, Portal do Cerrado, Uruçuí – PI, CEP 64.860-000
VALENÇA DO PIAUÍ	Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí – PI, CEP 64.300-000
TERESINA ZONA SUL	Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Vermelha, Teresina – PI, CEP 64.018-000
CORRENTE	Rua Projetada 06, Nº380, BAIRRO NOVA CORRENTE.
OEIRAS	Rua Projetada, S/N - BAIRRO UBERABA II



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31
Contratação: 158146 - 171/2026

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, com sede na **[Endereço completo]**, incluindo **CEP**, neste ato representada por seu **[Sócio/Diretor/Procurador]**, Sr. **[Nome do Representante Legal]**, **DECLARA**, para os fins do Processo Administrativo nº **23172.000592/2026-31** (Pregão Eletrônico nº 171/2026, que se compromete a indicar, **no ato da assinatura do contrato**, o preposto que representará a empresa durante toda a execução contratual no âmbito do Estado do Piauí.

O preposto a ser indicado terá poderes para atuar junto à contratante, especialmente para:

1. Receber, diligenciar e encaminhar ordens de serviço;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
3. Esclarecer dúvidas e resolver ocorrências referentes aos serviços prestados;
4. Representar a empresa em reuniões e fiscalizações técnicas;

[Local, data]

Assinatura do Representante Legal Nome:

[Nome do Representante Legal]



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO F

1. IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1.1. **Definição:** O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) é parte integrante do contrato, destinado a estabelecer parâmetros objetivos, mensuráveis, verificáveis e auditáveis de desempenho, com vistas à aferição da qualidade dos serviços prestados, à transparência na execução contratual e à adequação dos pagamentos à performance efetiva.

1.2. **Finalidade:** O IMR tem por finalidade assegurar a conformidade da execução contratual, mediante o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, com base em indicadores previamente definidos. No caso dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, a avaliação abrangerá todo o ciclo de atendimento, desde a abertura da solicitação até a conclusão da respectiva Ordem de Serviço (OS).

1.3. **Critérios de avaliação:** A avaliação será realizada com base em indicadores de desempenho e conformidade, considerando situações que indiquem descumprimento dos padrões técnicos, operacionais ou administrativos. Cada evento será pontuado de 1 a 5, conforme o grau de impacto, e resultará em glosa proporcional entre 0,5% e 7% do valor mensal do contrato, conforme tabela de relevância.

1.4. **Apuração:** Ao término de cada mês, o fiscal do contrato deverá preencher a planilha de cálculo do índice global de desempenho e encaminhá-la ao preposto da CONTRATADA, informando o valor da glosa correspondente e eventuais recomendações decorrentes da análise.

1.5. **Sanções:** Caso o percentual de glosas ultrapasse 10% do valor mensal ou, cumulativamente, 30% ao longo de 12 (doze) meses, será caracterizada a inexecução parcial do contrato, ensejando a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

1.6. **Transparência e auditoria:** Todos os dados utilizados para cálculo do IMR deverão estar disponíveis no sistema da CONTRATADA, com acesso aos fiscais e gestores da CONTRATANTE. O sistema deverá permitir exportação dos dados, geração de relatórios por período e visualização por unidade, tipo de serviço e fornecedor, garantindo transparência e suporte à auditoria interna e externa.

INDICADORES PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	
01	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir agilidade no processo de reparação do veículo.
Meta a cumprir	05 dias úteis
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de orçamento.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema.

Periodicidade	Mensal
----------------------	--------

Mecanismo de Cálculo	Cada solicitação de orçamento será verificada e valorada individualmente. M = número de dias úteis entre a aprovação do orçamento e o início da execução do serviço. O sistema deverá calcular automaticamente esse intervalo, com base nos registros de abertura e conclusão da OS, garantindo rastreabilidade e precisão na apuração.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$M \leq 1$: paga-se 100% do valor do serviço (peças + mão de obra) $1 < M \leq 3$: paga-se 95% do valor do serviço (peças + mão de obra) $3 < M \leq 6$: paga-se 90% do serviço (peças + mão de obra) $M > 6$: paga-se 80% e aplicação de sanções conforme item 17 do TR
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	O prazo a ser aferido pelo IMR inicia-se após a aprovação do orçamento por parte do fiscal técnico/gestor de contrato.
02	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir abastecimentos bem-sucedidos em relação ao total de abastecimentos pretendidos
Meta a cumprir	98% ou mais de abastecimentos efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela Contratada
Instrumento de medição	Abastecimentos/operações realizado(a)s com êxito
Forma de acompanhamento	Através do sistema online disponibilizado pela empresa contratada
Periodicidade	Mensal
Início da vigência	Após 30 dias de contratado
Mecanismo de cálculo	Percentual de abastecimentos não fracassados em relação ao total de abastecimentos realizados: As = quantidade de abastecimentos bem sucedidos Af = quantidade de abastecimentos fracassados. $IMR = As/(As+Af)$, onde As representa abastecimentos bem-sucedidos e Af os fracassados. O sistema deverá gerar relatório mensal com os percentuais por unidade, tipo de combustível e local de abastecimento, permitindo análise comparativa e identificação de falhas recorrentes.
Faixas de ajustes no pagamento	$IMR \geq 98\%$: paga-se 100% do valor da nota fiscal; $IMR < 98\% > 95\%$: paga-se 95 % do valor da nota fiscal. $IMR < 95\%$: 90 % do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas no TR
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	O prazo a ser aferido pelo IMR inicia-se a partir da análise mensal dos abastecimentos efetivamente realizados em comparação com o total de abastecimentos pretendidos pela Contratada.
03	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir patamares cada vez mais elevados de economicidade

Meta a cumprir	Taxa de Sucesso $\geq 95\%$, calculada com base na diferença entre o orçamento inicial e o valor final aprovado, considerando os descontos aplicados, negociações realizadas e conformidade com tabelas referenciais. A CONTRATADA deverá apresentar relatório trimestral de ganhos de economicidade.
Instrumento de medição	Sistema contratado ou fiscalização presencial
Forma de acompanhamento	Sistema contratado ou fiscalização presencial
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	Após 30 dias de contratado
Sanções	Se a taxa de sucesso for menor que 95%, no mês, sofrerá as sanções previstas no item 19 do TR

OUTROS QUESITOS

QUESITOS	DESCRIÇÃO DO INDICADOR / SITUAÇÕES	INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO	GRAU DE RELEVÂNCIA
1 - Não cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com o TR e seus anexos na execução dos serviços.	Atraso de até 3 horas no atendimento de um chamado	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	1
	Atraso de mais de 3 horas e menos de 5 horas no atendimento de um chamado	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Atraso de mais de 5 horas no atendimento de um chamado	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	No atendimento de solicitação de abertura de cotação junto à rede credenciada e a aprovação do melhor orçamento.	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Para a aprovação do melhor orçamento e a abertura da OS.	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	Entre a abertura da ordem de serviço e a conclusão do serviço.	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
	Não verificação de conformidade dos serviços e peças executados como solicitado e conforme as normas técnicas.	Fiscalização presencial e/ou Relatório de Serviços	5
	Não fornecer peças não constantes da planilha de peças pelo preço de mercado	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4

**2 – Não
cumprimento dos
requisitos de
qualidade e de
conformidade
técnica dos
serviços.**

Fornecimento de informação incorreta à fiscalização (Ex.: dados divergentes entre notas fiscais, relatório de faturamento e fatura)	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
Baixa qualidade percebida no serviço (ex: defeito mecânico recorrente, uso de peças de qualidade inferior, reclamações).	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
Omissão na informação de condições que exigem a adoção de providências para funcionamento correto dos veículos/máquinas/equipamentos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
Deixar de indicar preposto	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	2
Tempo excedido além da meta (5 dias) para obtenção das peças necessárias.	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
Emissão de relatórios fora do prazo estipulado ou combinado com a fiscalização	Fiscalização presencial e Relatório de Serviços	2
Relatórios de serviço com informações incompletas ou incorretas	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
Diferença entre o valor orçado e o valor efetivamente faturado.	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
Deixar de entregar relatórios junto ou antes da entrega da fatura de serviços	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
Deixar de elaborar e entregar Laudo Técnico solicitado pela Fiscalização	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	5
Recorrência de falha com uma mesma causa em uma máquina/veículo/equipamento por até 02 vezes em período de 90 dias	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
Deixar de fornecer qualquer dos relatórios previstos no Termo de Referência e seus anexos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
Deixar de fornecer senhas, funcionalidades, treinamentos, acessos, sistemas, nos moldes previstos no Termo de Referência e seus anexos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3

	Recorrência de falha com uma mesma causa em uma máquina/veículo/equipamento por mais de 02 vezes e menos de 05 vezes	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
--	--	---	---

MENSURAÇÃO - OUTROS QUESITOS	
Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 0,5 % sobre o valor da Fatura
2	Glosa de 1,0 % sobre o valor da Fatura
3	Glosa de 2,5 % sobre o valor da Fatura
4	Glosa de 4,0 % sobre o valor da Fatura
5	Glosa de 7,0 % sobre o valor da Fatura

OBSERVAÇÕES

1. **Clareza e Fundamentação:** O relatório de avaliação deverá ser redigido de forma clara, objetiva e fundamentada, contendo os critérios utilizados e a documentação comprobatória pertinente. Em caso de descumprimento de metas, o relatório será encaminhado à CONTRATADA, que poderá apresentar manifestação no prazo estabelecido.
2. **Justificativas da Contratada:** As justificativas deverão ser formalmente encaminhadas ao fiscal do contrato, dentro do prazo previsto, sob pena de preclusão.
3. **Ajuste e Medição:** Após análise das justificativas e esclarecimento de eventuais dúvidas, o fiscal técnico ou gestor formalizará o fator de qualidade, ajustando o valor da medição conforme o IMR apurado. Esse procedimento definirá o valor da fatura e caracterizará o recebimento definitivo, autorizando a emissão da nota fiscal.
4. **Sanções Complementares:** A aplicação de glosas decorrentes do IMR não afasta a possibilidade de imposição de outras sanções contratuais, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente, do contrato, do Termo de Referência e seus ANEXOS.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO G

PRAZOS E TAXA DE SUCESSO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
- A CONTRATADA deverá realizar o cadastro completo da frota e dos condutores, definir a logística da rede credenciada e fornecer os dados cadastrais dos estabelecimentos, cartões e senhas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de entrega da listagem de veículos pela CONTRATANTE. O sistema deverá registrar cada etapa com data e hora, garantindo rastreabilidade.	30 (trinta) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DA LISTAGEM DE VEÍCULOS PELA CONTRATANTE
- Entregar tabelas tempárias de todas as marcas/modelos de veículos/máquinas/equipamentos componentes da frota da Contratante	10 (dez) DIAS CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
- Capacitar as partes envolvidas no gerenciamento, observado o item Treinamento do Termo de referência e seus anexos. - A CONTRATADA deverá oferecer treinamento inicial em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato, e reciclagens anuais ou sob demanda formal da CONTRATANTE, com conteúdo atualizado e registro de participação.	15 (quinze) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO A cada 12 meses, ou a partir do pedido formal da Contratante. Justificado o pedido, a Contratada terá 15 dias para ministrar o treinamento de reciclagem
A CONTRATADA deverá credenciar novos estabelecimentos em até 15 dias corridos após solicitação da CONTRATANTE, independentemente de justificativa. Caso não seja possível, deverá apresentar justificativa formal no mesmo prazo, com registro no sistema e ciência do fiscal técnico.	15 (quinze) DIAS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- Apresentar justificativa escrita para o fiscal técnico/gestor do contrato, quando não for possível credenciar um estabelecimento	15 (quinze) DIAS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
--	--

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
- A CONTRATADA deverá realizar o cadastro completo da frota e dos condutores, definir a logística da rede credenciada e fornecer os dados cadastrais dos estabelecimentos, cartões e senhas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de entrega da listagem de veículos pela CONTRATANTE. O sistema deverá registrar cada etapa com data e hora, garantindo rastreabilidade.	30 (trinta) DIAS <i>CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DA LISTAGEM DE VEÍCULOS PELA CONTRATANTE</i>
- Entregar tabelas tempárias de todas as marcas/modelos de veículos/máquinas/equipamentos componentes da frota da Contratante	10 (dez) DIAS CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
- Fornecer a relação da rede credenciada no início do contrato e apresentar as atualizações	Apresentar a relação da rede credenciada: - Na data da assinatura do contrato Apresentar atualização da rede: A CADA 30 (trinta) dias, a partir da entrega da primeira listagem
- Cadastrar novo veículo ou usuário após sistema implantado	A partir da demanda, 02 (dois) dias
- Entrega de cartão de veículo e do usuário reemitido (2ªVIA), quando existir cartão	No máximo 05 (cinco) DIAS úteis após a solicitação
- Prover respostas as demandas dos fiscais: 1) Respostas informais (e-mail, telefone, etc) 2) Respostas formais (Ofício)	1) 24 (vinte e quatro) horas 2) No máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Ofício
- Apresentação de orçamento pelo credenciado	Até 6 (seis) horas comerciais*, contadas a partir da hora da entrega do veículo no estabelecimento credenciado(caso haja necessidade ou manifestação), considerando-se a hora registrada na solicitação feita no sistema online Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia

- Encaminhamento de pedido de cotações no sistema para, pelo menos, outros 2 estabelecimentos credenciados, após a apresentação do orçamento inicial	Até 6 (seis) horas comerciais*, contadas a partir da hora do lançamento do orçamento inicial, registrada na solicitação feita no sistema online Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia
---	--

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
- A CONTRATADA deverá realizar o cadastro completo da frota e dos condutores, definir a logística da rede credenciada e fornecer os dados cadastrais dos estabelecimentos, cartões e senhas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de entrega da listagem de veículos pela CONTRATANTE. O sistema deverá registrar cada etapa com data e hora, garantindo rastreabilidade.	30 (trinta) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DA LISTAGEM DE VEÍCULOS PELA CONTRATANTE
- Entregar tabelas tempárias de todas as marcas/modelos de veículos/máquinas/equipamentos componentes da frota da Contratante	10 (dez) DIAS CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
- Negociação e aprovação do orçamento/cotação por parte da Contratada, disponibilizando-o para aprovação do fiscal, com todos os itens contratuais verificados e entrega das pesquisas quanto a conformidade de peças/produtos/acessórios e serviços	Até 10 (dez) horas comerciais*, contados a partir da hora do lançamento, pelo estabelecimento credenciado, do orçamento registrada no sistema. Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia
- Cobrança, por parte da Contratada, para que as empresas credenciadas respondam as solicitações de orçamento/cotações/ dentro do prazo estabelecido	Até 6 (seis) horas comerciais*, contadas a partir da hora do encaminhamento da cotação, registrada no sistema. Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia
- Tratamento, por parte da Contratada, das omissões relacionados aos pedidos não atendidos pela rede credenciada	Até 10 (dez) horas comerciais*, contadas a partir da hora do lançamento da primeira solicitação constante no sistema (horas não cumulativas com outras solicitações relacionadas com o mesmo orçamento). Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia

- Execução do orçamento aprovado	Até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 dias úteis, após o que deverá ser apresentada justificativa Obs: Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	TAXA DE SUCESSO
Obtenção dos descontos contratados para os orçamentos/transações realizados no mês	95%

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
- A CONTRATADA deverá realizar o cadastro completo da frota e dos condutores, definir a logística da rede credenciada e fornecer os dados cadastrais dos estabelecimentos, cartões e senhas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de entrega da listagem de veículos pela CONTRATANTE. O sistema deverá registrar cada etapa com data e hora, garantindo rastreabilidade.	30 (trinta) DIAS <i>CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DA LISTAGEM DE VEÍCULOS PELA CONTRATANTE</i>
- Entregar tabelas tempárias de todas as marcas/modelos de veículos/máquinas/equipamentos componentes da frota da Contratante	10 (dez) DIAS <i>CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</i>
Inclusão de códigos, marca de peças/produtos/acessórios	95%
Entrega das pesquisas de mercado quanto a conformidade de peças/produtos/acessórios e serviços	95%



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO H

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

Contratação: 158146 - 171/2026

RESUMO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E HORAS ESTIMADAS										
Grupo	Item	Descrição	Unidade	(P1)	(P2)	(P3)	(P4)	Média	Mediana	Valor referencial adotado
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — automóveis	Hora	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	300,00	R\$ 267,50	R\$ 275,00	R\$ 267,50
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.2	Serviço de Injeção Eletrônica — automóveis	Hora	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	300,00	R\$ 292,50	R\$ 300,00	R\$ 292,50
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.3	Estofador, Vidraceiro — automóveis	Hora	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 350,00	320,00	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 280,00
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — automóveis	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	180,00	R\$ 162,50	R\$ 165,00	R\$ 162,50
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.5	Pintura — mão de obra sem material — automóveis	Hora	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	350,00	R\$ 312,50	R\$ 325,00	R\$ 312,50

Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.2	Serviço de Injeção Eletrônica — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	380,00	R\$ 382,50	R\$ 390,00	R\$ 382,50
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.3	Estofador, Vidraceiro — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	360,00	R\$ 342,50	R\$ 355,00	R\$ 342,50
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — ônibus/micro-ônibus/vans	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	220,00	R\$ 172,50	R\$ 175,00	R\$ 172,50
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.5	Pintura — mão de obra sem material — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	350,00	R\$ 337,50	R\$ 350,00	R\$ 337,50
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — caminhões	Hora	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	320,00	R\$ 330,00	R\$ 335,00	R\$ 330,00
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.2	Serviço de Injeção Eletrônica — caminhões	Hora	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	380,00	R\$ 377,50	R\$ 380,00	R\$ 377,50
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.3	Estofador, Vidraceiro — caminhões	Hora	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	340,00	R\$ 335,00	R\$ 345,00	R\$ 335,00
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — caminhões	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	200,00	R\$ 177,50	R\$ 180,00	R\$ 177,50
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.5	Pintura — mão de obra sem material — caminhões	Hora	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00	350,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — quadriciclos	Hora	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	250,00	R\$ 252,50	R\$ 255,00	R\$ 252,50
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.2	Serviço de Injeção Eletrônica — quadriciclos	Hora	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	280,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 245,00
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.3	Estofador — quadriciclos	Hora	R\$ 220,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	300,00	R\$ 275,00	R\$ 290,00	R\$ 275,00
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — quadriciclos	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	100,00	R\$ 127,50	R\$ 125,00	R\$ 127,50
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.5	Pintura — mão de obra sem material — quadriciclos	Hora	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 290,00	300,00	R\$ 265,00	R\$ 270,00	R\$ 265,00
Balanceamento	2.1	Roda de veículos leves (automóvel, caminhonete etc.)	Por roda	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00	80,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Balanceamento	2.2	Roda de veículos de grande porte	Por roda	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	100,00	R\$ 97,50	R\$ 100,00	R\$ 97,50

Balanceamento	2.3	Roda de ônibus/micro ônibus/van	Por roda	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 130,00	120,00	R\$ 132,50	R\$ 125,00	R\$ 132,50
Balanceamento	2.4	Roda de quadriciclo	Por roda	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00	90,00	R\$ 67,50	R\$ 70,00	R\$ 67,50
Balanceamento	2.5	Roda de caminhão leve e pesado	Por roda	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	120,00	R\$ 137,50	R\$ 135,00	R\$ 137,50
Alinhamento / Geometria	3.1	Geometria de veículos leves (automóvel, caminhonete etc.)	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alinhamento / Geometria	3.2	Geometria de veículos de grande porte	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	250,00	R\$ 237,50	R\$ 250,00	R\$ 237,50
Alinhamento / Geometria	3.3	Geometria de caminhão leve	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alinhamento /	3.4	Geometria de cavalo	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	250,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 230,00
Balanceamento	2.1	Roda de veículos leves (automóvel, caminhonete etc.)	Por roda	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00	80,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Balanceamento	2.2	Roda de veículos de grande porte	Por roda	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	100,00	R\$ 97,50	R\$ 100,00	R\$ 97,50
Balanceamento	2.3	Roda de ônibus/micro ônibus/van	Por roda	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 130,00	120,00	R\$ 132,50	R\$ 125,00	R\$ 132,50
Balanceamento	2.4	Roda de quadriciclo	Por roda	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00	90,00	R\$ 67,50	R\$ 70,00	R\$ 67,50
Balanceamento	2.5	Roda de caminhão leve e pesado	Por roda	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	120,00	R\$ 137,50	R\$ 135,00	R\$ 137,50
Alinhamento / Geometria	3.1	Geometria de veículos leves (automóvel, caminhonete etc.)	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alinhamento / Geometria	3.2	Geometria de veículos de grande porte	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 270,00	250,00	R\$ 237,50	R\$ 250,00	R\$ 237,50
Alinhamento / Geometria	3.3	Geometria de caminhão leve	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alinhamento /	3.4	Geometria de cavalo	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	250,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 230,00
Alinhamento / Geometria	3.5	Geometria de micro ônibus/vans	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Alinhamento / Geometria	3.6	Geometria de carreta e ônibus 2 ou 3 eixos	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 320,00	250,00	R\$ 242,50	R\$ 235,00	R\$ 242,50

Borracharia	4.1	Pneu automóvel	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00	150,00	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00
Borracharia	4.2	Pneu de utilitário	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	150,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00
Borracharia	4.3	Pneu de caminhão	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	250,00	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 195,00
Borracharia	4.4	Pneu de quadriciclo	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	150,00	R\$ 112,50	R\$ 110,00	R\$ 112,50
Borracharia	4.5	Rodízio de pneus	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Borracharia	4.6	Troca de bico automóvel	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	300,00	R\$ 287,50	R\$ 300,00	R\$ 287,50
Borracharia	4.7	Troca de bico caminhão	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 560,00	800,00	R\$ 615,00	R\$ 580,00	R\$ 615,00
Retífica de motores	5.1	Gasolina/Diesel	Hora	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	300,00	R\$ 262,50	R\$ 275,00	R\$ 262,50
Retífica de motores	5.1.1	Gasolina/Diesel –	Hora	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 460,00	550,00	R\$ 477,50	R\$ 480,00	R\$ 477,50
Retífica de motores	5.2	Gasolina/Diesel	Hora	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	380,00	R\$ 357,50	R\$ 365,00	R\$ 357,50
Retífica de motores	5.2.1	Gasolina/Diesel –	Hora	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 560,00	550,00	R\$ 552,50	R\$ 555,00	R\$ 552,50
Retífica de motores	5.3	Gasolina/Diesel	Hora	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	450,00	R\$ 412,50	R\$ 425,00	R\$ 412,50
Retífica de motores	5.3.1	Gasolina/Diesel –	Hora	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 560,00	600,00	R\$ 565,00	R\$ 580,00	R\$ 565,00
Retífica de motores	5.4	Hora – Gasolina/Diesel (Usinagem) –	Hora	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	750,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
Retífica de motores	5.4.1	Hora – Gasolina/Diesel – Ajuste e Montagem –	Hora	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	750,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
Guincho	6.1.1	Automóveis (leves, médios e pesados) e quadriciclos – saída até 30 km	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	350,00	R\$ 337,50	R\$ 350,00	R\$ 337,50
Guincho	6.1.1.1	Quilômetro excedente ao raio – automóveis e	Km excedente	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	10,00	R\$ 8,25	R\$ 9,00	R\$ 8,25

Guincho	6.1.2	Ônibus/micro ônibus/vans – saída até 30 km	Serviço	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 660,00	660,00	R\$ 655,00	R\$ 660,00	R\$ 655,00
Guincho	6.1.2.1	Quilômetro excedente ao raio — ônibus/micro- ônibus/vans	Km excedente	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	15,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 10,50
Guincho	6.1.3	Caminhões/carretas – saída até 30 km	Serviço	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	#####	2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Guincho	6.1.3.1	Quilômetro excedente ao raio — caminhões/carretas	Km excedente	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	15,00	R\$ 14,25	R\$ 15,00	R\$ 14,25
Lavagem automotiva - Pequeno porte	7.1.1	Lavagem simples — veículos de pequeno porte	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	220,00	R\$ 185,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00
Lavagem automotiva - Pequeno porte	7.1.2	Lavagem completa com aspiração — veículos de pequeno porte	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	220,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
Lavagem automotiva - Pequeno porte	7.1.3	Polimento — veículos de pequeno porte	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Lavagem automotiva - Pequeno porte	7.1.4	Cristalização — veículos de pequeno porte	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Lavagem automotiva - Médio porte	7.2.1	Lavagem simples — veículos de médio porte	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	220,00	R\$ 192,50	R\$ 200,00	R\$ 192,50
Lavagem automotiva - Médio porte	7.2.2	Lavagem completa com aspiração — veículos de médio porte	Serviço	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	250,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00
Lavagem automotiva - Médio porte	7.2.3	Polimento — veículos de médio porte	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	400,00	R\$ 362,50	R\$ 375,00	R\$ 362,50
Lavagem automotiva - Médio porte	7.2.4	Cristalização — veículos de médio porte	Serviço	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	400,00	R\$ 400,00	R\$ 375,00	R\$ 400,00
Lavagem automotiva - Grande porte	7.3.1	Lavagem simples — veículos de grande porte	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	300,00	R\$ 287,50	R\$ 300,00	R\$ 287,50
Lavagem automotiva - Grande porte	7.3.2	Lavagem completa com aspiração — veículos de grande porte	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Lavagem automotiva - Grande porte	7.3.3	Polimento — veículos de grande porte	Serviço	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	550,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00
Lavagem automotiva - Grande porte	7.3.4	Cristalização — veículos de grande porte	Serviço	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	700,00	R\$ 662,50	R\$ 675,00	R\$ 662,50

[illegible]

Grupo	Item	Descrição	Unid	(P1)	(P2)	(P3)	(P4)	Média	Mediana	Tempo referencial adotado
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — automóveis	Hora(s)	6	8	6	6	6,5	6	6,5
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.2	Serviço de Injeção Eletrônica — automóveis	Hora(s)	6	8	6	6	6,5	6	6,5
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.3	Estofador, Vidraceiro — automóveis	Hora(s)	8	8	8	8	8	8	8
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — automóveis	Hora(s)	2	3	2	2	2,25	2	2,25
Serviços de mão de obra - Automóveis	1.1.5	Pintura — mão de obra sem material — automóveis	Hora(s)	18	19	18	20	18,75	18,5	18,75
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora(s)	6	8	6	6	6,5	6	6,5
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.2	Serviço de Injeção Eletrônica — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora(s)	6	8	6	6	6,5	6	6,5
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.3	Estofador, Vidraceiro — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora(s)	8	8	8	8	8	8	8
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — ônibus/micro-	Hora(s)	2	2	2	2	2	2	2
Serviços de mão de obra - Ônibus/micro-ônibus/vans	1.2.5	Pintura — mão de obra sem material — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora(s)	18	24	18	20	20	19	20
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — caminhões	Hora(s)	6	8	6	6	6,5	6	6,5
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.2	Serviço de Injeção Eletrônica — caminhões	Hora(s)	6	8	6	6	6,5	6	6,5
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.3	Estofador, Vidraceiro — caminhões	Hora(s)	8	9	8	8	8,25	8	8,25
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — caminhões	Hora(s)	2	2	2	2	2	2	2
Serviços de mão de obra - Caminhões	1.3.5	Pintura — mão de obra sem material — caminhões	Hora(s)	18	24	18	20	20	19	20
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.1	Lataria, Mecânica, Eletricidade — quadriciclos	Hora(s)	6	6	6	6	6	6	6
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.2	Serviço de Injeção Eletrônica — quadriciclos	Hora(s)	6	6	6	6	6	6	6
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.3	Estofador — quadriciclos	Hora(s)	8	8	8	8	8	8	8
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.4	Carga de Bateria Rápida ou Lenta — quadriciclos	Hora(s)	2	2	2	2	2	2	2
Serviços de mão de obra - Quadriciclos	1.4.5	Pintura — mão de obra sem material — quadriciclos	Hora(s)	18	18	18	20	18,5	18	18,5

Balanceamento	2.1	Balanceamento por roda de veículos leves (automóvel, caminhonete etc.)	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Balanceamento	2.2	Balanceamento por roda de veículos de grande porte	Hora(s)	2	1	2	1	1,5	1,5	1,5
Balanceamento	2.3	Balanceamento por roda de ônibus/micro-ônibus/van	Hora(s)	2	3	2	1	2	2	2
Balanceamento	2.4	Balanceamento por roda de quadriciclo	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Balanceamento	2.5	Balanceamento por roda de caminhão leve e pesado	Hora(s)	3	3	3	1	2,5	3	2,5
Alinhamento / Geometria	3.1	Geometria de veículos leves (automóvel, caminhonete etc.)	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Alinhamento / Geometria	3.2	Geometria de veículos de grande porte	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Alinhamento / Geometria	3.3	Geometria de caminhão leve	Hora(s)	2	2	2	1	1,75	2	1,75
Alinhamento / Geometria	3.4	Geometria de cavalo	Hora(s)	3	5	3	1	3	3	3
Alinhamento / Geometria	3.5	Geometria de micro ônibus/vans	Hora(s)	3	3	3	1	2,5	3	2,5
Alinhamento / Geometria	3.6	Geometria de carreta e ônibus 2 ou 3 eixos	Hora(s)	4	6	4	1	3,75	4	3,75
Borracharia	4.1	Pneu automóvel	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Borracharia	4.2	Pneu de utilitário	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Borracharia	4.3	Pneu de caminhão	Hora(s)	2	2	2	1	1,75	2	1,75
Borracharia	4.4	Pneu de quadriciclo	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Borracharia	4.5	Rodízio de pneus	Hora(s)	1	1	1	1	1	1	1
Borracharia	4.6	Troca de bico automóvel	Hora(s)	2	2	2	1	1,75	2	1,75
Borracharia	4.7	Troca de bico caminhão	Hora(s)	4	6	4	1	3,75	4	3,75
Retífica de motores	5.1	Usinagem — veículo pequeno e médio porte	Hora(s)	12	18	12	12	13,5	12	13,5
Retífica de motores	5.1.1	Ajuste e montagem — veículo pequeno e médio porte	Hora(s)	24	26	24	12	21,5	24	21,5
Retífica de motores	5.2	Usinagem — veículo grande porte	Hora(s)	18	18	18	12	16,5	18	16,5

Retífica de motores	5.2.1	Ajuste e montagem — veículo grande porte	Hora(s)	24	26	24	12	21,5	24	21,5
Retífica de motores	5.3	Usinagem — ônibus e micro-ônibus	Hora(s)	18	18	18	12	16,5	18	16,5
Retífica de motores	5.3.1	Ajuste e montagem — ônibus e micro-ônibus	Hora(s)	24	26	24	12	21,5	24	21,5
Retífica de motores	5.4	Usinagem — caminhões em geral	Hora(s)	18	18	18	12	16,5	18	16,5
Retífica de motores	5.4.1	Ajuste e montagem — caminhões em geral	Hora(s)	24	26	24	12	21,5	24	21,5
Guincho	6.1.1	Automóveis (leves, médios e pesados) e quadriciclos – saída até 30 km	Hora(s)	1	2	1	1	1,25	1	1,25
Guincho	6.1.1.1	Quilômetro excedente ao raio — automóveis e quadriciclos	Hora(s)	1	2	1	1	1,25	1	1,25
Guincho	6.1.2	Ônibus/micro-ônibus/vans – saída até 30 km	Hora(s)	1	2	1	1	1,25	1	1,25
Guincho	6.1.2.1	Quilômetro excedente ao raio — ônibus/micro-ônibus/vans	Hora(s)	1	2	1	1	1,25	1	1,25
Guincho	6.1.3	Caminhões/carretas – saída até 30 km	Hora(s)	1	2	1	1	1,25	1	1,25
Guincho	6.1.3.1	Quilômetro excedente ao raio — caminhões/carretas	Hora(s)	1	2	1	1	1,25	1	1,25



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31
Contratação: 158146 - 171/2026

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Eu, **[NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]**, na qualidade de Responsável Técnico da empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, para fins do disposto no edital e no Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que tenho **pleno conhecimento** de todas as condições, peculiaridades, características técnicas, riscos, obrigações e demais aspectos que envolvem a contratação objeto do referido processo, inclusive no que se refere aos locais de execução contratual, estando ciente de todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.

[Local], [Data] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI,
CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO J

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/20226
Contratação: 158146 - 171/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23172.000592/2026-31

1.1 **OBJETO:** Contratação de *serviços contínuos* especializados destinados à implantação, operação e gestão do Sistema Integrado de Gerenciamento de Frotas do Instituto Federal do Piauí, mediante sistema de registro de preços a *serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra*, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

1.2 O sistema abrangerá a gestão de veículos leves e pesados, máquinas movidas a combustível, distribuídas por todas os Campi do IFPI, compreendendo, conforme a contratação, os serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais, todos com administração centralizada e integrada de dados operacionais.

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	
ENDEREÇO	
UF	
FONE/E-MAIL	
REP.LEGAL	
DADOS BANCÁRIO A/C	

TABELA 1

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
GRUPO 1	1	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para equipamentos (máquinas) e veículos (leves e pesados)	25518	UN.	2.653.200	1,00	2.653.200,00
	2	Taxa de administração ITEM 1 (xxxxx%)	25518	Unidade / Percentual	1	Percentual desconto ofertado	
	3	Fornecimento de serviços para Manutenção preventiva e Corretiva dos veículos e equipamentos (máquinas) calculada pelo valor da mão de obra/hora (leves e pesados)	25518	SERV.	1.306.8000	1,00	1.306.000,00
	4	Taxa de administração ITEM 3 (xxxxx%)	25518	Unidade / Percentual	1	Percentual desconto ofertado	
GRUPO 2	5	Fornecimento de Combustíveis para equipamentos (máquinas) e veículos (leves e pesados)	25518	LITROS	278.164	7,19	1.999.999,16
	6	Taxa de administração ITEM 5 (xxxxx%)	25518	Unidade / Percentual	1	Percentual desconto ofertado	
TOTAL GLOBAL							

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL ao INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à prestação de serviço objeto do Pregão Eletrônico nº 171/2026-Contratação 158146 – 171/2026, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital e anexos, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II) Declaro, sob as penas da lei e do Edital e Anexos da licitação, que:

- a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e será de inteira responsabilidade desta proponente;
- c) Compreendemos, na íntegra, o Edital e Anexos e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital e Anexos, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento;
- d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na execução plena do objeto;

- e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) Declaro que as obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fiz constar desta proposta serão suportadas pela proponente;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Esta é a proposta que apresentamos a o Instituto Federal do Piauí, pelo que solicito que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e Anexos e da legislação aplicável.

Local, data –

carimbo/CNPJ assinatura do representante da empresa